



APROVADO

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA GABINETE DO VER. MÁRCIO
RODRIGO DA SILVA MORAIS.

CNPJ: 08.545.956/0001-80

Av. Mira Selva, 330 – Centro – CEP. 59795-000 – Felipe Guerra-RN.

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 2025

“Institui a semana municipal do pequeno empreendedor no município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

Eu, Salomão Gomes de Oliveira prefeito municipal de Felipe Guerra/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Felipe Guerra/RN a semana municipal do pequeno empreendedor a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º A semana municipal do pequeno empreendedor tem como objetivo:

- I- Incentivar e promover o empreendedorismo local;
- II- Oferecer suporte e capacitação aos pequenos empreendedores felipenses;
- III- Estimular a formalização de novos empreendimentos no município;
- IV- Valorizar a economia local e a geração de emprego e renda;
- V- Promover parcerias entre empreendedores e instituições de apoio ao empresariado.

Art. 3º Durante a semana municipal do pequeno empreendedor, poderão ser realizadas as seguintes atividades.

I -Palestra, workshops e cursos sobre gestão de negócios, marketing, finanças e inovação.

II – Rodadas de negócios e networking entre empreendedores locais.

III – Exposição e feira de produtos e serviços dos pequenos empreendedores;

CÂMARA MUNICIPAL DE - FG

Recebi em: 17 de 02 de 2025


Maria Eliete da Silva

APROVADO

IV – Consultorias gratuitas em parceria com entidades e profissionais voluntários.

V – Premiação e reconhecimento para destaques do empreendedorismo felipense.

Art. 4º A semana municipal do pequeno empreendedor será coordenada pela secretaria municipal de desenvolvimento econômico turismo e eventos, que poderá firmar parcerias com instituições privadas entidades de classe, instituições de ensino e organização do terceiro setor para execução das atividades.

Art. 5º. A participação nas atividades da semana do pequeno empreendedor será gratuita e exclusiva para os empreendedores residentes e formalmente estabelecidos no município de Felipe Guerra/RN.

Art. 6º- A data a ser comemorada o dia do pequeno empreendedor no município será dia 18 de novembro de cada ano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões Vereador Domilson Crisóstomo da Silva câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, em 17 de fevereiro de 2025.


Márcio Rodrigo da Silva Moraes
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE - FG

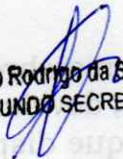
recebi em: 17/02/2025


Maria Eliete da Silva
Secretaria



Max Iran de Moraes
PRESIDENTE


Pedro A. Cabral Neto
VICE - PRESIDENTE



Ronaldo L. da Costa Junior
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Márcio Rodrigo da S. Moraes
SEGUNDO SECRETÁRIO


Genilson S. de Nogueira
VEREADOR


Luiza Pereira da C. Neta
VEREADORA


Luiz Agnaldo de Souza
VEREADOR


Paulo César B. Sena
VEREADOR


Paulo Guilherme G. Cardoso
VEREADOR